

DECRETO Nº 305/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020.

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.018 – Aquisição de Bens Imóveis

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 00.01.0089 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas

Referência: 200 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação verificado no Exercício 2021 no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, relativo à Receita de Alienações de Bens destinados a Outros Programas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de dezembro de 2021.

RAFAEL
MARIN:00620
199962

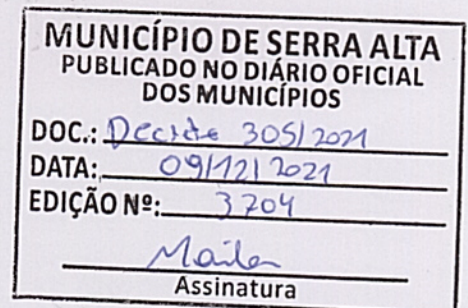
Assinado de forma
digital por RAFAEL
MARIN:00620199962
Data: 2021.12.08
08:23:54 -03'00'

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLEI RUI DE GASPARI
Chefe de Gabinete

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4



DECRETO Nº 305/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3461392

DECRETO Nº 305/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **RS 100.000,00 (Cem mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020.

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.018 – Aquisição de Bens Imóveis

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 00.01.0089 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas

Referência: 200 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação verificado no Exercício 2021 no valor de **RS 100.000,00 (Cem mil reais)**, relativo à Receita de Alienações de Bens destinados a Outros Programas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de dezembro de 2021.

RAFAEL
MARIN:00620
199962

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MARIN:00620199962
Dados: 2021.12.08
08:23:54 -03'00'

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Chefe de Gabinete

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4